



Ass
sic
A

ATA Nº. 2

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado - Carreira e categoria de Assistente Operacional - Um posto de trabalho

Ao quarto dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, pelas 10h00m, no Município de Constância, Edifício dos Paços do Concelho, reuniram os membros que compõem o Júri do procedimento, cuja composição e identificação é a que seguidamente se refere: -----

Presidente: Mikael Santos Dias, Técnico Superior; -----

Vogal Efetivo: Renato Siderot, Assistente Operacional; -----

Vogal Suplente: Gil Marques, Encarregado Operacional. -----

Estando presentes todos os elementos do Júri, iniciou-se a reunião que teve por finalidade analisar as candidaturas rececionadas no âmbito do procedimento concursal identificado e efetuar as competentes notificações. -----

Apreciadas que foram as candidaturas, em número de **11 (onze)**, e tendo em conta os requisitos legalmente exigidos e publicitados pelo Aviso de Abertura, deliberou o Júri admitir o seguinte candidato: -----

Victor Manuel Rodrigues Guia -----

Deliberou, também, o Júri admitir condicionalmente os candidatos infra, em número de **8 (oito)**, os quais deverão promover o suprimento dos títulos em falta, nomeadamente, **carta de condução**, com habilitação para conduzir veículos das **categorias C e D**, **cartão de condutor** e **certificado de motorista TCC** – Transporte Coletivo de Crianças: -----

Adelino Fernandes da Silva Brunho -----

António Manuel Duarte Paquito -----

Flávio Costa de Queirós -----

Luís Filipe Santana Robalo -----

Luís Manuel Barroso Costa -----

Rui Manuel de Oliveira Nunes -----

Tiago André dos Santos Caldeira -----

Tiago Simão Fernandes Pinto Sampaio -----

Os candidatos acima identificados dispõem, nos termos do estipulado no n.º 4 do art. 15.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, de **5 (cinco) dias úteis** para a entrega dos títulos supraidentificados. Caso não procedam nessa conformidade, serão excluídos do procedimento, uma vez que a falta dos referidos títulos

constitui fator de exclusão, conforme definido no ponto 7.2 do Aviso de Abertura. -----

Finalmente, deliberou, ainda, o Júri a **intenção de excluir**, em número de **2 (dois)**, os candidatos seguidamente identificados, por não serem detentores da habilitação legal para condução de veículos das categorias C e D, conforme cartas de condução apresentadas. -----

Alexandro Rosa -----

João Pedro Lopes Gomes Fernandes -----

Em resultado da avaliação efetuada, deliberou o Júri, nos termos dos arts. 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, notificar via e-mail os candidatos para, no prazo de **dez (10) dias úteis**, dizerem por escrito o que se lhes oferecer para o exercício do direito de audiência prévia. -----

As presentes deliberações foram tomadas por unanimidade e, não havendo mais assuntos a tratar, foi encerrada a reunião, do que para se constar se lavrou a presente ata que depois de lida vai ser assinada por todos os membros do Júri do presente procedimento concursal. -----

Presidente do Júri:



2.º Vogal Efetivo:



2.º Vogal Suplente:


